



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 7.998/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

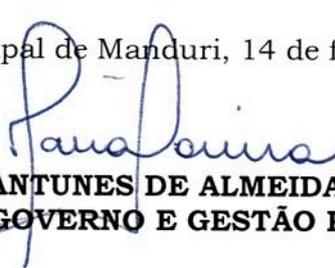
**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 08/04 a 17/04/2025, de **LILIANE LOPES BALDIBIESSO**, portadora da cédula de identidade RG 27.333.856-0 e CPF 291.419.548-66, servidora municipal, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PROJETOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (1º Período).

**Art. 2º** - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de fevereiro de 2025.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA NUNES**  
**CHEFE DE GABINETE**